



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.382, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade
ao servidor Marco Antonio Beltramo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, datado de 13 de fevereiro de 2023 referente ao emprego de Fiscal Sanitário; considerando que o referido Laudo conclui que a atividade de Fiscal Sanitário, fica exposto aos riscos Biológicos de modo habitual e permanente, caracterizando assim os fatores que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 011/2023-DSMT, de 23 de maio de 2023, objeto do Protocolo n.º 3317/2023, de 24 de maio de 2023, do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho desta Municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto na Norma Regulamentadora n.º 15, e seus Anexos, aprova pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau médio, ao servidor Marco Antonio Beltramo, matrícula 17795, ocupante do emprego público de Fiscal Sanitário, pela realização de trabalho com exposição a riscos ocupacionais Biológicos, de modo habitual e permanente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 13/06/23 Edição nº 4815
Caderno Atas e Editais Pag. 96
Órgão Tribuna do Jule